



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2022 – PPGCAN 27 de janeiro de 2022**

Regulamenta os requisitos necessários para aproveitamento de crédito em “Outras Atividades” do Programa da Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCAN) da Universidade Federal do Pará.

A Coordenação do Programa da Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCAN), no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFPA e o Regimento Interno do PPGCAN, e em cumprimento à decisão do Colegiado do Programa, em sessão realizada no dia 27 de janeiro de 2022, promulga a seguinte instrução normativa:

**Artigo 1º.** Essa instrução normativa visa organizar os requisitos necessários para aproveitamento de crédito em “Outras Atividades” do Programa da Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCAN), em conformidade com as resoluções N. 4.227, DE 26 DE JANEIRO DE 2012 e N. 001/2017 – PPGCAN DE 24 DE MARÇO DE 2017.

**Artigo 2º.** No que diz respeito à conceção de créditos em outras atividades. Para integralização curricular do Mestrado, o aluno deverá completar no mínimo 4 (quatro) créditos em outras atividades. Para integralização curricular do Doutorado, o aluno deverá completar no mínimo de 8 (oito) créditos em outras atividades.

**Artigo 3º.** O Quadro abaixo especifica as equivalências em créditos para as atividades dos discentes dos cursos de Mestrado e Doutorado Programa da Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCAN):



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL**

<b>Atividade</b>	<b>Créditos</b>	<b>Observações</b>
<b>PUBLICAÇÃO</b>		
Autor de artigo científico publicado em revista científica indexada em uma das seguintes bases: “SCOPUS”, “JCR-CLARIVATE” ou “Google Scholar”	2 (dois) créditos	O artigo científico tenha sido submetido para publicação após o ingresso do discente no Programa.
Co-autor de artigo científico publicado em revista científica indexada em uma das seguintes bases: “SCOPUS”, “JCR-CLARIVATE” ou “Google Scholar”	01 (um) crédito	O artigo científico tenha sido submetido para publicação após o ingresso do discente no Programa.
Livro ou Capítulo de livro	2 (dois) créditos	A publicação deve ter número ISBN; O estudante participe da autoria ou editoração da obra; Tenha sido publicado após o ingresso do discente no Programa.
Publicação de resumos simples	01 (um) crédito para cada quatro atividades	-
Publicação de resumos expandidos	01 (um) crédito para cada três atividades	-
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos	01 (um) crédito para cada duas atividades	-
<b>ESTÁGIO</b>		
Realização de Estágio Docência na graduação	2 (dois) créditos	O estágio docência deve corresponder a no mínimo 30h aulas.
Estágio Supervisionado	01 (um) crédito	Estágio de pesquisa, atividades laboratoriais ou trabalhos de campo. Realizados em intercâmbio com outras instituições ou



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL**

<b>EVENTOS</b>		
Cursos técnico-científicos ministrados	01 (um) crédito	Cursos técnico-científicos ministrados com no mínimo 20h.
Apresentação de palestras	01 (um) crédito para cada duas atividades	-
Organização de eventos técnico-científicos	01 (um) crédito	-
<b>PROJETOS, ORIENTAÇÕES, BANCAS</b>		
Participação em projeto de pesquisa registrado na Instituição	01 (um) crédito para cada duas atividades	-
Orientação ou Co-orientação de alunos na graduação	2 (dois) créditos	-
Participação em Banca de avaliação	01 (um) crédito para cada duas atividades	Bancas de TCC, estágio de finalização de Curso, etc.

**Artigo 4º.** Os casos omissos serão resolvidos e homologados pelo Colegiado do Programa.

**Artigo 5º.** Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Daniel Abreu Vasconcelos Campelo  
Coordenador do PPGCAN  
Portaria nº 0672/2021